

EDITAL DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL – DESCASCADOR DE CAFÉ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, doravante denominada PMVNI, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser decidida via sorteio, objetivando a concessão de outorga não-onerosa de uso de equipamentos públicos, conforme condições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

02 (DOIS) descascadores (despolpadores) de café usados, com capacidade para 2000 a 5000 litros/hora, ecológico, com peneira metálica separadora de verdes, com robô, canais e motor monofásico de 2HP, da Marca Palini & Alves Ltda.

2. DA FINALIDADE

A concessão tem a finalidade do atendimento da propriedade do cessionário, bem como para atendimento aos demais produtores rurais da vizinhança que necessitarem do equipamento, podendo entrar, no mesmo contrato, até 5 produtores, estando de acordo todas as partes.

3. DOS REQUISITOS

Para se inscrever, será necessário atender os seguintes requisitos:

- A) Ser produtor rural com propriedade localizada no município de Venda Nova do Imigrante;
- B) Ser produtor de café;
- C) Ter inscrição estadual de produtor rural no município de Venda Nova do Imigrante;
- D) Ter DAP dentro da validade;
- E) Não estar em débito com a PMVNI.

Não serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, de forma presencial, entre os dias 31 de outubro e 9 de novembro. Serão necessários os seguintes documentos:

- A) Documento oficial com foto;
- B) Bloco de produtor rural;

C) DAP;

D) Comprovante de produção de café – nota fiscal emitida nos últimos dois anos.

5. **DA SELEÇÃO**

A seleção será feita via sorteio, caso havendo mais inscritos que o número de equipamentos disponíveis. O sorteio ocorrerá dia 11 de novembro de 2022, às 09 horas da manhã, na Secretaria Municipal de Agricultura, e poderá ser acompanhada presencialmente pelos interessados.

6. **DO CONTRATO**

- I. O contrato de comodato tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado se for de interesse das partes.
- II. O produtor contemplado terá o prazo de 5 dias para ler o contrato e aceitar os termos do mesmo. Caso o produtor não aceite os termos do contrato, será desclassificado e outro sorteio deverá ser feito com os interessados restantes.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

I. O produtor que for contemplado, tendo aceito os termos do contrato, deverá preparar a área para recebimento do equipamento, respeitando a legislação ambiental vigente, sem custos adicionais à PMVNI, além dos programas de incentivo já previstos em lei.

II. Caso não haja interessados inscritos de acordo com este edital, a secretaria municipal de agricultura poderá indicar produtores para recebimento do bem após o período de inscrição citado anteriormente.

Alexandre Filete

Secretário Municipal de agricultura
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Decreto Municipal N° 4.127/2022